



Folha n.º	02	de proc.
n.º	26	de 1999
DELEGAÇÃO MUNICIPAL		
Reg. 100.406		
ATM		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com a promulgação da Lei 12.741/98, que instituiu a SEMANA EVANGÉLICA, a ser comemorada, anualmente, no período de 26 de outubro a 1º de novembro, vários eventos estão sendo programados para serem realizados no decorrer da referida semana, de maneira a abrilhantar as comemorações e confraternizações das comunidades evangélicas de nossa cidade.

Para melhor atingir esses objetivos, torna-se de fundamental importância a realização de competições esportivas em uma data dedicada especialmente aos atletas cristãos, mais conhecidos por "Atletas de Cristo", durante os diversos eventos da Semana Evangélica.

O presente Projeto de Lei, ao instituir o "DIA DO ATLETA DE CRISTO", a ser comemorado no dia 30 de outubro de cada ano, tem por finalidade dedicar um dia da Semana Evangélica aos esportes, particularmente aos atletas das mais diversas modalidades que, com sua participação, estarão contribuindo para que a Semana Evangélica alcance um êxito ainda maior, como é o desejo de todos os evangélicos.

Diante do exposto, espero merecer o indispensável apoio dos meus Nobres Pares a esta propositura, com vistas à sua aprovação.


DITO SALIM
Vereador